REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.487/85 de 03 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimonio municipal, à JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a José Pereira de Araujo, localizado na Folha 28, Quadra 46, Lote nº 09, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº 08, frente para V-295 e fundos com o Lote nº 12 medindo 10M00 de frente, 48M00 de lateral direita, 50M00 de lateral esquerda e 06M00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -

(1)